



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO 078/2004, de 30 de Novembro de 2004

Regulamenta as indicações dos Assessores da Câmara Municipal e dá outras providências.

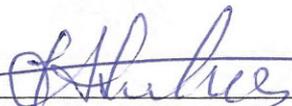
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dentre os cargos de Assessores Parlamentares e Assessores de Coordenação Política constantes no Artigo 4º da Lei Municipal nº 266/2000, **03 (três)** serão indicados por cada um dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Sobral.

Parágrafo Único: - Fica assegurado aos vereadores, assessores, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobral o previsto no Art. 2º, da **Resolução nº 073/03, de 18 de fevereiro de 2003**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de novembro de 2004.


Francisco Adaldécio Linhares
- Presidente -